DECRETO MUNICIPAL Nº. 238/2022, de 16 de dezembro de 2022.

DETERMINA O RECOLHIMENTO DOS VEÍCULOS DE PASSEIOS E MOTOCICLETAS PUBLICAS A GARANGEM DA SERCRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITUADA NA RUA ANTÔNIO TOSCANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, que trata da responsabilidade fiscal na gestão pública.

CONSIDERANDO o controle de despesa com combustível, de acordo com as regras do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os veículos de passeios e motocicletas deverão ser recolhidos, diariamente após o expediente das 17:00 horas e finais de semanas, a Garagem da Prefeitura situada na Rua Antônio Toscano e a respectiva chave deve ser entregue ao Secretário Adjunto da Administração e Finanças.

Parágrafo único. Ressalva-se os casos em que os veículos estiverem em trânsito, os quais deverá serem recolhidos no horário do encerramento ou chegada da viagem.

Art. 2º. Deslocamentos ou viagens nos finais de semanas somente deverá ocorrer com autorização do Chefe do executivo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 16 de dezembro de 2022.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito